



Lei

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



LEI Nº 258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Naldy Martins de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Criar a Escola Municipal Naldy Martins de Souza, localizada no Distrito de Salobro – Canarana Bahia.

**Art. 2º.** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/Ba, em 29 de dezembro de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal

Tel.: (74) 99952-8552 – Email: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)